



3º ADITAMENTO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019

Pelo presente instrumento contratual, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO JUQUERI - CIMBAJU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 96.493.663/0001-64, com sede na Avenida dos Coqueiros, s/n, Complexo Hospitalar do Juqueri – Prédio I Administração - Centro – Franco da Rocha – SP, neste ato representada por seu Presidente, **DANILO BARBOSA MACHADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.419.688-5 SSP/SP e do COF sob o nº 315.186.348-50, doravante denominado **CIMBAJU**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO SÍTIO AGAR**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.119.104/0001-33, com sede à Rua Corumbataí, nº 50, bairro de Polvilho, município de Cajamar/SP, CEP: 07.794-040, telefones: (11) 4448-1243 ou 4448-2524, neste ato representada por seu (a) representante legal o (a) Sra. Isabel Morsolotto Ferreira, Presidente da instituição, portadora da cédula a de identidade RG nº 5.756.119 e do CPF/MF nº 769.904.358-87, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, com fundamento na Lei nº 13.019/2014, tem entre si ajustada a prorrogação de prazo do ajuste em referência e a re-ratificação das demais cláusulas do **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0001/2019**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. VIGÊNCIA

Fica o TERMO DE COLABORAÇÃO prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 23 de novembro de 2022 e término para 22 de novembro de 2023, na forma da Lei 13.019/2014.

2. VALOR

O valor do instrumento sofrerá aplicação de acréscimo de 25% em decorrência da alteração do plano de trabalho, sem alteração do objeto pactuado, passando a 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais), perfazendo este instrumento o valor total de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem vigendo em seus exatos termos as demais cláusulas do termo de contrato original, aqui não modificadas ou não conflitantes com as demais circunstâncias deste instrumento, ficando mantidas as demais disposições do instrumento original.



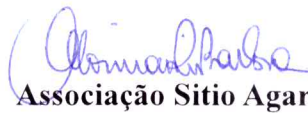
Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Bacia do Juqueri


Cajamar - Caieiras - Franco da Rocha
Francisco Morato - Mairiporã

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas a seguir nomeadas, para que produza os seus devidos e legais efeitos.

Franco da Rocha, 22 de novembro de 2022

Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Bacia do Juqueri - CIMBAJU
DANILO BARBOSA MACHADO
Presidente


Associação Sítio Agar

 Organização da Sociedade Civil
Isabel Morsolotto Ferreira
Presidente

TESTEMUNHAS:


Rafael Fernandes de Albuquerque Nunes

RG nº: 35.447.890-4


Rafael Petrozziello

RG nº: 43.941.181-6



Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Bacia do Juqueri

Cajamar - Caieiras - Franco da Rocha
Francisco Morato - Mairiporã

ANEXO I

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

3º Aditamento ao Termo de
Colaboração nº001/2019

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO JUQUERI-CIMBAJU

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO SÍTIO AGAR, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.119.104/0001-33.

CONTRATO: 3º Aditamento ao Termo de Colaboração nº 01/2019

OBJETO: Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 001/2019 por 12 (doze) meses, contados a partir de 23/11/2022 e término para 22/11/2023, conforme previsão contratual contida na cláusula 3.1 e Lei 13.019/2014, com reajuste.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação, e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos **CIENTES**, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Franco da Rocha, 22 de novembro de 2022.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO JUQUERI

DANILO BARBOSA MACHADO


ASSOCIAÇÃO SÍTIO AGAR

Isabel Morsoletto Ferreira